

**DECRETO Nº 18.811, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 320.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "b" do Inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**CÂMARA MUNICIPAL**

Crédito: 0100.01.0031.163.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA  
Órgão Executor: CM / Câmara Municipal  
3130 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 20.000,00

Recurso: Programa: 163 - Câmara Municipal  
Órgão Executor: CM / Câmara Municipal  
0100.01.0031.163.2004 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00

Crédito: 0100.01.0031.163.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA  
Órgão Executor: CM / Câmara Municipal  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 300.000,00

Recurso: Programa: 163 - Câmara Municipal  
Órgão Executor: CM / Câmara Municipal  
0100.01.0031.163.2004 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

Valor Total do Decreto

R\$ 320.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro  
de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.